



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Divisão de Licitações
PROAD 3061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

TRT4 Nº 12/2024

COMPRASNET Nº 90012/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (080014)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 702.150,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/07/2024 às 11h (horário de Brasília)

O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances foi reduzido pela metade, com fundamento no inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 1.221/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

- Itens 1, 3 e 5: Livre concorrência;
- Itens 2, 4 e 6 - Exclusivo ME/EPP - cotas dos itens 1, 3 e 5, respectivamente.

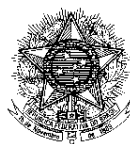


Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DO REGISTRO DE PREÇOS	24
12. DA CONTRATAÇÃO	27
13. DO PAGAMENTO	28
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS	29
15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	30
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 3061/2024
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço unit. máximo admitido (R\$)	Preço total máximo admitido (R\$)
1	Refrigerador doméstico , cor branca; na tensão 110V ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local.	Peça	75	2.099,00	157.425,00
2	Refrigerador doméstico , com as mesmas especificações do <u>item 1</u> . <i>(Item exclusivo ME-EPP – cota do item 1)</i>	Peça	25	2.099,00	52.475,00
3	Frigobar doméstico , cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 110v ou 220V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação	Peça	64	2.650,00	169.600,00



TRT 4ª REGIÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

	silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local.				
4	Frigobar doméstico , com as mesmas especificações do <u>item 3</u> . <i>(Item exclusivo ME-EPP – cota do item 3)</i>	Peça	21	2.650,00	55.650,00
5	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros , dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 110V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme padrão local.	Peça	225	890,00	200.250,00
6	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros , com as mesmas especificações do <u>item 5</u> . <i>(Item exclusivo ME-EPP – cota do item 5)</i>	Peça	75	890,00	66.750,00

1.2. As quantidades detalhadas na tabela supra são estimadas, não sendo obrigatória a execução da sua totalidade.

1.3. O prazo de entrega dos eletrodomésticos será de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.4. A entrega dos eletrodomésticos deverá ser realizada na Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre/RS.

1.4.1. A contratada deverá comunicar a data da entrega dos eletrodomésticos à Divisão de Bens Permanentes deste TRT, pelo e-mail sbp@trt4.jus.br ou pelo telefone n.º (51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que lhe será informado o(s) local(is) exato(s) para entrega dos mesmos.

1.5. Os eletrodomésticos objeto deste instrumento devem ser cobertos por **garantia integral** de **12 meses**, iniciando-se no momento do recebimento definitivo dos itens, sem custos adicionais para este Tribunal. A cobertura de garantia inclui assistência técnica e substituição de peças para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme as normas do fabricante, na forma descrita no item 4 do Termo de Referência.

1.6. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.7. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

1.8. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **itens 2, 4 e 6** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

- 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- 2.7.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- 2.7.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- 2.7.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- 2.7.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7 e 2.7.8.
- 2.7.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9.
- 2.7.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.9;
- 2.7.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;
- 2.7.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.7.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021](#).

2.8. A vedação descrita nos itens 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8, 2.7.9, 2.7.10 e 2.7.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da [Resolução CNJ nº 7/2005](#) e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - [Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023](#)).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço por item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 12/07/2024 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.3.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, nos termos do [artigo 51 da Lei nº 123/2006](#).

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor do item;**

4.1.2. Marca/modelo;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538/2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas brasileiras;

5.17.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.17.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo III do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por item**

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

(<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429/1992](#).

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([art. 29, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#))

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 e alínea “d.2” do item 7.1 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. O licitante classificado em primeiro lugar **deverá** apresentar amostra e/ou realizar prova de conceito, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras e/ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12.3. No caso de não haver entrega da amostra e/ou a realização da prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e/ou realização de prova de conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12.4. Se a(s) amostra(s) e/ou prova(s) de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e/ou prova(s) de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

6.13. O Pregoeiro **poderá** solicitar amostra do objeto do licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) Qualificação Técnica:

c.1) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento bem-sucedido de eletrodomésticos para uma quantidade mínima de 50% da quantidade a ser adquirida nos respectivos itens.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

c.1.1) A soma de atestados será permitida para alcançar o quantitativo mínimo exigido, consolidando a capacidade do fornecedor de executar contratos de escopo e natureza similares.

d) - Qualificação Econômico-Financeira

d.1) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.2) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar expressamente, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, admitindo-se que a declaração ocorra por meio do chat de mensagem do sistema durante a sessão pública.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([art. 7º, caput, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas,, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#), e [art. 39, §4º](#), da [IN SEGES/ME nº 73/2022](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de atraso na entrega do bem, a contratada estará sujeita à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos previstos nos subitens 4.4 e 8.1.8 do Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do mobiliário, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do respectivo mobiliário.

9.3.8.1. Na hipótese de atraso superior a 30 dias na conclusão dos chamados de garantia e na correção ou substituição dos vícios ou defeitos referidos no subitem 8.1.8 do Termo de Referência, a contratada ficará obrigada a indenizar ao contratante o valor do equipamento objeto da garantia ou da correção/substituição, sem prejuízo do pagamento da multa prevista no subitem 9.3.8.

9.3.9. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022](#).

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@trt4.jus.br até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no [site](https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos) deste Tribunal, no link <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável até 2 anos, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.3. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, observados os termos da regulamentação específica.

a) as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços;

b) eventuais aquisições adicionais pelos órgãos não participantes da ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

11.3.1. Os órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão realizar consulta prévia junto a este TRT, a fim de verificar a possibilidade de adesão.

11.4. Na homologação do Pregão Eletrônico, o sistema verificará a existência de licitantes aptos a ADERIR ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado.

11.4.1. Caso haja fornecedores nesta condição, a autoridade competente fará a convocação no sistema, estabelecendo um prazo mínimo de 24 horas para que estes se manifestem.

11.4.2. Dentro do prazo definido, cabe ao interessado registrar no sistema a intenção de participar do cadastro de reserva.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (Anexo II do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto;

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no IPCA/IBGE, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**31/05/2024**), aplicando-se sua variação a partir da referida data.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços/materiais registrados, cujas negociações deverão observar as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.10.1. Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, caberá ao detentor do(s) preço(s) registrado(s) solicitação de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11.10.2. O fornecedor deverá solicitar o restabelecimento do equilíbrio dos preços registrados, mediante requerimento por escrito, no qual deverá apresentar a demonstração analítica da variação dos preços registrados, além de caracterizar a superveniência do fato ensejador do desequilíbrio.

11.10.3. Os demais fornecedores integrantes da ata de registro de preços serão convocados para igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O fornecedor será liberado das obrigações assumidas, caso a comunicação ocorra antes da emissão da nota de empenho, desde que comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

11.11. Na hipótese de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores praticados no mercado, caberá ao TRT da 4ª Região convocar os fornecedores integrantes da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.11.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado serão liberados dos compromissos assumidos.

11.12. Não havendo êxito nas negociações, será revogada a Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.13. A detentora do(s) preço(s) registrado(s) terá o seu registro cancelado, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

- 11.13.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.13.2. Não confirmar o recebimento da nota de empenho ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.13.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;
- 11.13.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido da detentora do(s) preço(s) registrado(s).

11.15. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro da detentora do(s) preço(s) registrado(s) aos órgãos participantes, se houver.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante aceite, pela(s) adjudicada(s), da nota de empenho, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, a qual substitui, neste procedimento licitatório, o instrumento de contrato.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não aceitar a nota de empenho no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para fornecimento do material objeto da presente licitação, nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009 e inciso VIII do art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Sul.

13.4. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa, tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.5. Para empresas optantes pelo SIMPLES - Sist. Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a retenção dos tributos referidos no subitem 13.1 somente deixará de ser efetuada caso a licitante apresente, juntamente com o documento fiscal do primeiro pagamento, a declaração de opção, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, art. 4º, inciso XI, e art. 6º. Havendo alteração na situação declarada, durante a vigência da contratação, a contratada deverá informar ao Tribunal, sob pena das cominações previstas na legislação tributária e criminal.

13.6. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.7. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.8. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.9. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

- b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e
- c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.10. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2. O Tribunal figura na qualidade de controlador dos dados quando fornecidos à licitante para tratamento, sendo esta enquadrada como operador dos dados. A licitante será controladora dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Tribunal, responsabilizando-se a licitante por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

14.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o Tribunal será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste item.

14.6. A licitante dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.7. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- 14.7.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

14.7.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.7.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

14.8. O encarregado indicado pela licitante manterá contato formal com o encarregado pelo contrato indicado pelo Tribunal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à licitante, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. É vedada a subcontratação do objeto.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

16.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

16.10. As amostras eventualmente apresentadas poderão ser retiradas pelos licitantes em até 30 dias após homologação da licitação.

16.10.1. Não sendo cumprido o prazo para retirada da amostra, será caracterizado abandono e as amostras serão descartadas pelo TRT.

16.10.2. Na hipótese de classificação da(s) proposta(s) a(s) respectiva(s) amostra(s) poderão integrar o objeto a ser fornecido, descontando-se da quantidade na ocasião da entrega.

16.11. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

16.11.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

16.12. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2024 e 2025, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 4490521205 - refrigerador/frigorifer; 4490521200 - aparelhos e utensílios domésticos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos>.

16.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.15.1. ANEXO I DO EDITAL- Termo de Referência

16.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços;



TRT 4ª REGIÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024/90012/2024

- 16.15.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares;
- 16.15.2. ANEXO II DO EDITAL - Minuta Ata de Registro de Preços;
- 16.15.3. ANEXO III DO EDITAL - Modelo de Proposta.

Porto Alegre/RS, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, de **refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Quantidade inicial
-	01	Refrigerador doméstico, cor branca; na tensão 110V ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local.	peça	100	0
-	02	Frigobar doméstico, cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 110v ou 220V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local.	peça	85	0
-	03	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função	peça	300	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 110V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme padrão local.			
--	--	--	--	--	--

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1.** A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações de 2024, conforme ID Demanda nº SA-02.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A aquisição de novos refrigeradores e frigobares para as unidades deste Tribunal é essencial devido à obsolescência dos modelos em uso, alguns com mais de 15 anos, e visa manter as copas e cozinhas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região equipadas para atender necessidades rotineiras e específicas. Paralelamente, a renovação dos fornos de micro-ondas se alinha à política institucional de atualização dos equipamentos, garantindo a funcionalidade adequada das instalações para responder a demandas eventuais.
- 3.2.** A escolha de equipamentos pertencentes à Classe A deve-se à alta eficiência energética desses produtos, representando uma medida estratégica para reduzir o consumo de energia elétrica. Essa ação está em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026) e segue as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região, reforçando o compromisso com a sustentabilidade.
- 3.3.** A definição da quantidade a ser adquirida baseou-se em análises meticulosas da Coordenadoria de Material e Logística em colaboração com a Secretaria de Administração, considerando o inventário de equipamentos ativos do Tribunal e alinhada ao Plano de Gestão de Contratações de 2024 (PGC).
- 3.4.** A não realização desta aquisição compromete o cumprimento do PA nº 7405/2021, bem como prejudica a capacidade deste Tribunal de atender adequadamente às demandas relacionadas a este item específico.
- 3.5.** Os demais elementos pertinentes que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.5.1** Documento de Formalização da Demanda;
 - 3.5.2** Estudos Preliminares;
 - 3.5.3** Mapa de Riscos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹¹

- 4.1. Os refrigeradores, frigobares e micro-ondas adquiridos por esta licitação devem vir com uma garantia integral de 12 meses, iniciando-se no momento do recebimento definitivo dos itens, sem custos adicionais para o Tribunal. A cobertura de garantia inclui assistência técnica e substituição de peças para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme as normas do fabricante.
- 4.2. Os serviços poderão ser prestados pelo fabricante do equipamento, pela rede de assistência técnica autorizada ou diretamente pela licitante, sempre sob responsabilidade desta última.
- 4.3. O serviço deverá ser prestado em horário comercial e será solicitado mediante a abertura de chamado do Tribunal via chamada telefônica, e-mail ou internet.
- 4.4. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.
- 4.5. As peças, componentes e outros materiais a serem substituídos devem ser novas e originais do fabricante dos equipamentos, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência.
- 4.6. Serão da exclusiva responsabilidade da contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição dos eletrodomésticos que apresentarem defeitos, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia, os serviços de garantia deverão ser prestados na sede do Tribunal em Porto Alegre.
- 4.7. Na hipótese de atraso, na conclusão dos chamados de garantia, os percentuais a título de multa ficarão estabelecidos no Edital.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os refrigeradores e frigobares deverão atender à PORTARIA Nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021², que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para refrigeradores.
- 5.2. Os fornos de micro-ondas deverão atender à PORTARIA Nº 268 DE 22 JUNHO DE 2021³

1

1

A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

² Disponível em: [PORTARIA Nº 332, DE 2 DE AGOSTO DE 2021](#)

³ Disponível em: [Portaria Nº 268 DE 22 DE JUNHO DE 2021](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 5.3.** Todos os bens fornecidos deverão estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição, conforme art. 3º Instrução Normativa nº 2, de 2014/SLTI⁴ e conforme tabela de eficiência energética do INMETRO⁵

Art.3º Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

§1º Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCE's nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

§2º No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, nestes casos, possui caráter informativo e não classificatória.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

A aquisição de eletrodomésticos da Classe A, destacados por sua alta eficiência energética, responde às diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS 2021-2026). Este plano prioriza a eficiência energética, garantindo que os aparelhos adquiridos minimizem o consumo de energia. Isso inclui a exigência de que sejam compatíveis com padrões de certificação reconhecidos no mercado para eficiência energética.

Os produtos selecionados devem estar em conformidade com o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO, evidenciada pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), que deve estar claramente visível no produto ou em sua embalagem. Essa etiquetagem assegura que os eletrodomésticos pertençam à categoria de eficiência Classe A, indicando o mais alto nível de eficiência energética, simbolizado pela letra "A".

⁴ Disponível em: [Normativa para aquisição de eletrodomésticos](#)

⁵





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 Participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

- 7.1.** Visando tanto a ampliação da competitividade quanto a promoção da equidade no acesso às oportunidades de contratação pública e no interesse de fomentar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) neste processo licitatório, será estabelecida uma cota específica para tais entidades. Detalhes sobre a alocação de cotas, incluindo os critérios de participação e as justificativas para a inclusão ou não de tais cotas, serão especificados detalhadamente no edital.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazos e Condições:

- 8.1.1** Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 8.1.2** A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre.
- 8.1.3** A contratada deverá comunicar a data da entrega dos eletrodomésticos à Divisão de Bens Permanentes deste TRT, pelo e-mail sbp@trt4.jus.br ou pelo telefone n.º (51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que lhe será informado o(s) local(is) exato(s) para entrega dos mesmos.
- 8.1.4** Os eletrodomésticos, quando da entrega nos depósitos de bens deste TRT, deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 8.1.5 Recebimento provisório:** Caracteriza-se apenas pela entrega dos materiais à Instituição e a conferência da quantidade de volumes descritos na Nota Fiscal.
- 8.1.6 Recebimento definitivo:** será realizado pela Divisão de Bens Permanentes, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade exigida e de demais aspectos descritos no edital de licitação mediante atestado de conformidade.
- 8.1.7** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, sem interrupção ou suspensão do prazo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de entrega. A notificação ao contratado sobre a desconformidade do objeto será realizada pela Divisão de Bens Permanentes.

- 8.1.8** Verificando-se vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-los ou substituir o produto no prazo de até 10 dias úteis contados a partir do e-mail de comunicação do defeito, dano ou vício à empresa vencedora do certame, sob pena de aplicação de sanção correspondente a inexecução parcial (multa por dia de atraso) ou total do contrato.
- 8.1.9** Na hipótese de atraso na entrega dos materiais os percentuais, a título de multa, ficarão estabelecidos no Edital.
- 8.1.10** Serão sumariamente indeferidos quaisquer pedidos de dilação de prazo, exceto nos casos previstos em lei devidamente justificados e documentados.
- 8.1.11** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 8.2.1** Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 8.2.2** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 8.2.3** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 8.2.4** Efetuar os pagamentos devidos.

8.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 8.3.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- 8.3.2** Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 8.3.3** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.3.4** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- 8.3.5** Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 8.3.6** Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências deste Regional.
- 8.3.7** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- 8.3.8** Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 8.3.9** Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 8.3.10** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

9.1.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

- 8.2.2.1** Encaminhar alterações contratuais;
- 8.2.2.2** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 8.2.2.3** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 8.2.2.7** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

9.1.2 Ao fiscal incumbirão as seguintes responsabilidades:

- 8.2.3.1** Atestar notas fiscais;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8.2.3.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;

8.2.3.3 Encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3.4 Acompanhar os prazos de execução e a qualidade demandada;

8.2.3.5 verificar a conformidade do bem entregue com aquele contratado.

8.2.2.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

9.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.123 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Mecanismos Formais de Comunicação

9.2.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	sbp@trt4.jus.br
Informações técnicas	

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os bens entregues em estrita observância aos critérios estabelecidos e os serviços e efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, após a análise da unidade dos setores responsáveis..

10.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

10.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11 REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 11.1.** Os preços são, em regra, fixos e irreajustáveis.
- 11.2.** Os critérios de reajuste serão previstos no edital e/ou no contrato.
- 11.3.** Os critérios de prorrogação da licitação serão previstos no edital.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 702.150,00 (Setecentos e dois mil cento e cinquenta reais)
- 12.2.** O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
- () Outra:

14 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
() Dispensa de Licitação
(x) Pregão Eletrônico
() Concorrência
() Concurso
() Outra:

Critério de Julgamento
() Menor preço global
(x) Menor preço por item
() Maior desconto
() Outro:

15 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1.** Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista estão previstos no edital.
- 15.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

15.3.1 Para qualificação técnica, o fornecedor deverá comprovar experiência prévia compatível com o escopo do presente Termo de Referência. Essa comprovação será realizada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento bem-sucedido de eletrodomésticos para uma quantidade mínima de 50% da quantidade a ser adquirida na presente contratação. A soma de atestados será permitida para alcançar o quantitativo mínimo exigido, consolidando a capacidade do fornecedor de executar contratos de escopo e natureza similares.

16 SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade estão previstas no edital / aviso de dispensa. De acordo com o disposto na Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022, da Presidência deste Regional.⁶

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> Izabelle P. S. Prazeres Mota Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> Isabel dos Santos Onofrio Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> Françoise Cruz da Costa Coordenadora de Material e Logística	

6A consulta detalhada da Portaria nº 2.714/2022, da Presidência deste Regional está disponibilizada em:

<https://www.trt4.jus.br/portais/documento-ato/1061673/2714.pdf>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES

Objeto:	Refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares e fornos de micro-ondas, todos de linha branca, Classe A em eficiência energética.
----------------	--

Unidade Requisitante:	Coordenadoria de Material e Logística	Responsável(is) pela pesquisa de preços:	Izabelle P. S. Prazeres Mota
------------------------------	---------------------------------------	---	------------------------------

Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (fls.39-40)	Fonte 2 (fls.43-47)	Fonte 3 (fls.48-50)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	Refrigerador doméstico, cor branca; na tensão 110 ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local.	100	peça	2.760,00	2.099,00	1.910,00	Mediana	2.099,00	R\$ 209.900,00



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

02	Frigobar doméstico, cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 127v ou 202V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local.	85	peça	2.044,00	3.999,00	2.650,00	Mediana	R\$ 2.650,00	R\$ 225.250,00
03	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 127V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme padrão local	300	peça	830,00	1.146,80	890,00	Mediana	R\$ 890,00	R\$ 267.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 702.150,00
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO									31/ 05 /2024

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado.
4. Na coluna "Metodologia de Cálculo", deve ser indicada a metodologia utilizada para o valor estimado de cada um dos itens da contratação (média, mediana ou menor preço, etc).
5. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
7. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ⁷
N/A

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:
N/A

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:
(x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação; () Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal; (x) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar; () Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos; () Outra:

⁷ Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Aquisição de refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas mediante Registro de Preços

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Coordenadoria de Material e Logística
Responsável:	Françoise Cruz da Costa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A aquisição de refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas, mediante Registro de Preços, é essencial para atender às necessidades institucionais, focando em desempenho, eficiência energética e sustentabilidade. Este processo visa a reposição e atualização dos equipamentos eletrodomésticos, promovendo a modernização dos espaços administrativos e de convivência, em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade e economia de energia, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A substituição de refrigeradores e frigobares é uma medida fundamental para a continuidade da política de substituição de equipamentos com mais de 15 anos de uso. Essa ação é crucial para manter um ambiente de trabalho atualizado e promover a eficiência energética, além de reduzir os custos com manutenção e o impacto ambiental. A atualização desses eletrodomésticos previne falhas operacionais, garante a conservação adequada de alimentos e insumos e assegura um melhor desempenho no atendimento às necessidades diárias de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.

Adicionalmente, a inclusão recente dos micro-ondas como item padrão nas copas e cozinhas, conforme decisão no PROAD nº 6074/2022, que alterou a política

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

vigente, exige a aquisição de uma quantidade maior desses equipamentos para atender unidades não contempladas pela distribuição anterior e para manter uma margem de segurança para novos pedidos. Esta decisão, que incorporou os fornos de micro-ondas ao catálogo de bens permanentes, reflete o comprometimento com a atualização das instalações e reafirma o objetivo estratégico de promover um ambiente de trabalho decente e sustentável, em linha com as políticas institucionais de modernização e sustentabilidade.

Estas ações estão em plena concordância com as diretrizes da Portaria nº 4.924/2022, relacionada ao planejamento das aquisições e contratações anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representando uma gestão patrimonial responsável que atende tanto ao interesse público quanto à eficiência administrativa.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

A quantidade estimada para a aquisição de refrigeradores é de 100 unidades. Deste total, 49 unidades devem ser substituídas devido ao uso prolongado de mais de 15 anos, sendo 43 em 2024 e 6 em 2025. A inclusão de mais 51 refrigeradores no registro de preços visa proporcionar economia de escala e prevenir situações de emergência ou demandas súbitas como o caso das enchentes que assolaram a capital e o interior do estado e aumentaram a probabilidade de surgirem novas demandas à medida que os danos vão sendo identificados e reparados. Conforme inventário preliminar de danos decorrentes da inundação ocorrida em maio de 2024, foi apontado pela Divisão Patrimonial a necessidade de troca de 28 refrigeradores afetados.

Para frigobares, a quantidade proposta é de 85 unidades. A análise identificou que até 2025, 54 unidades precisarão ser substituídas devido ao término da vida útil (mais de 15 anos de uso), com 48 substituições antecipadas para 2024 e 6 para 2025. O acréscimo de 30 unidades foi planejado para garantir a disponibilidade futura e gerir necessidades adicionais.

A estimativa para refrigeradores e frigobares segue a política de troca de equipamentos, visando garantir eficiência energética e reduzir custos operacionais.

A projeção para a aquisição de fornos de micro-ondas é de 300 unidades. Esta quantidade leva em consideração a demanda existente e um incremento para expansão e eventuais substituições. Conforme mencionado anteriormente, a recente padronização dos equipamentos nas copas e cozinhas institucionais, decorrente da normativa definida no PRONAD nº 6074/2022, gerou uma demanda considerável por este item. Atualmente, foram identificadas 245 unidades como necessárias, e uma

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

previsão de aumento de 20% foi estabelecida para cobrir novas áreas e possíveis substituições eventuais, resultando em um saldo adicional de 55 unidades.

Em todos os casos, a quantificação e justificativa para as aquisições estão alinhadas com a promoção de um ambiente de trabalho decente e sustentável, em conformidade com a política institucional e a Portaria nº 4.924/2022.

A reserva técnica foi calculada com o objetivo de atender ao disposto no art. 15, § 2º da Portaria TRT4 nº 3.244/2021, que estabelece normas gerais sobre a administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 15. O planejamento e a gestão das aquisições de bens permanentes competem às áreas requisitantes, levando-se em conta a atribuição da área e a finalidade do bem a ser adquirido.

§ 1º Os pedidos de aquisição de bens permanentes deverão conter todos os elementos essenciais à caracterização do objeto a ser adquirido, acompanhados, preferencialmente, de modelos gráficos, projetos, amostras e outros elementos que se fizerem necessários.

§ 2º Deve-se evitar a aquisição de bens permanentes em quantidade superior à da pronta destinação e utilização por parte das áreas e usuários, exceto daqueles destinados à reserva técnica, de forma a evitar a perda de garantia, o obsolescimento e a imobilização de recursos orçamentários e financeiros. [grifou-se]

§ 3º As áreas requisitantes deverão indicar a destinação dos bens permanentes, inclusive daqueles destinados à reserva técnica.

A aquisição desse quantitativo é orientada majoritariamente à pronta destinação, evitando o estoque destes itens por longo prazo no Depósito de Bens Permanentes. A reserva técnica será reduzida e em quantidade suficiente para atender às demandas anuais deste item durante a vigência da Ata.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data ____/____/____ Motivo:

(x) Não se aplica





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (**x**) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente

Françoise Cruz da Costa
Coordenadora de Material e Logística

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹

1. OBJETO A SER CONTRATADO

A presente aquisição refere-se a eletrodomésticos da linha branca destinados ao atendimento das demandas institucionais, com enfoque em desempenho, economia e sustentabilidade. Os itens a serem adquiridos incluem refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares com capacidade de 75 a 80 litros e fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO²

Nome	Tipo de Integrante ³ Demandante / Requisitante / Técnico / Outro	Unidade/Setor	
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Izabelle P. S. Prazeres Mota	Coord. de Mat. e Logística
Fiscal Técnico:	Antonio Carlos Bittencourt Cardozo	Isabel dos Santos Onofrio	Divisão de Bens Patrimoniais

Documento assinado digitalmente

Karina Netto Bilher

Diretora da Secretaria de Administração Substituta

1 A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudo Técnico Preliminar, sendo facultativa nas demais, a critério da unidade requisitante.

2 A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

3 Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;
Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica, que detém os conhecimentos
Outro: servidor representante de outra unidade que não seja a unidade demandante, requisitante e técnica.

FRANCOISE
CRUZ DA
COSTA
31/05/2024 17:16

KARINA
NETTO
BILHER
31/05/2024 17:18

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
31/05/2024 17:20

ANTONIO
CARLOS
BITTENCOUR
CARDOZO
31/05/2024 19:27

IZABELLE
PRISCILA DE
SOUSA
PRAZERES DA
MOTA
03/06/2024 10:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

Françoise Cruz da Costa
Coordenadora de Material e Logística

Documento assinado digitalmente

Izabelle P. S. Prazeres Mota
Integrante Requisitante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**Objeto:**

A presente aquisição refere-se a eletrodomésticos da linha branca destinados ao atendimento das demandas institucionais, com enfoque em desempenho, economia e sustentabilidade. Os itens a serem adquiridos incluem refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares com capacidade de 75 a 80 litros e fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros.

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Françoise Cruz da Costa	Isabel dos Santos Onofrio	Coordenadoria de Material e Logística
Fiscal Técnico:	Antônio Carlos Bittencourt Cardozo	Rafael Teixeira de Carvalho	Divisão de Bens Permanentes

Documento assinado digitalmente[Karina Netto Bilher](#)

Diretora da Secretaria de Administração Substituta

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. OBJETO A SER CONTRATADO**

A presente aquisição refere-se a eletrodomésticos da linha branca destinados ao atendimento das demandas institucionais, com enfoque em desempenho, economia e sustentabilidade. Os itens a serem adquiridos incluem refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares com capacidade de 75 a 80 litros e fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A necessidade é buscar soluções para a necessidade institucional de refrigerar e conservar alimentos e bebidas, bem como promover o aquecimento de líquidos e refeições, por meio da aquisição de refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas. A utilização desses equipamentos é fundamental para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e eficiente, proporcionando condições ideais para o armazenamento e consumo de alimentos e bebidas pelos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários.

As demais descrições das necessidades da contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

Esta aquisição está alinhada com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o ciclo de gestão 2021-2026, conforme a Resolução CSJT nº 290/2021. Essa iniciativa promove a sustentabilidade, uma das metas destacadas no plano, ao adotar equipamentos energeticamente eficientes, que contribuem para a redução do consumo de energia e minimização do impacto ambiental, conforme a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Além disso, a substituição de equipamentos antigos por novos modelos mais eficientes melhora a eficiência operacional e reduz custos, alinhando-se com o objetivo estratégico de aprimorar a gestão administrativa e financeira do Tribunal. Equipamentos modernos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

demandam menos manutenção e são mais econômicos, gerando economia a longo prazo.

A valorização dos servidores e a melhoria das condições de trabalho são também prioridades do plano estratégico. A disponibilidade de equipamentos adequados para a conservação e preparo de alimentos contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, aumentando a satisfação dos colaboradores.

Por fim, a escolha pelo registro de preços permite ao Tribunal estar preparado para atender a demandas emergenciais ou súbitas, garantindo a continuidade das operações. Essa abordagem preventiva está alinhada com a estratégia de gestão de riscos e continuidade operacional, assegurando que as atividades institucionais não sejam interrompidas por falhas imprevistas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nºSA-02 () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

n/a

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Fornecimento de refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas.	Possibilitar a continuação da substituição dos refrigeradores que possuem 15 anos, ou mais, de uso que compõem as copas e cozinhas do

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

		Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, além de atender pedidos eventuais deste bem.
Capacitação	Não se aplica	Não se aplica
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Lei nº 8.078/1990	Código de Defesa do Consumidor (CDC): Estabelece os direitos e deveres do consumidor, garantindo a segurança e qualidade dos produtos.
	Lei nº 10.295/2001.	Dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia e estabelece, em seu artigo 4º, que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional deve adotar critérios de aquisição que promovam a eficiência energética, inclusive para equipamentos e materiais permanentes.
	Portaria nº 371/2009 do INMETRO	Estabelece os requisitos de segurança para fornos de micro-ondas.
	Portaria nº 20/2011 do INMETRO	Estabelece os requisitos de eficiência energética para refrigeradores e frigobares.
	Portaria nº 20/2013 do INMETRO	Estabelece os requisitos de etiquetagem para produtos como refrigeradores e frigobares, indicando sua eficiência energética.
	Lei nº 10.295/2001	Dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia, sendo relevante para a eficiência energética dos eletrodomésticos.
	Norma ABNT NBR ISO 14024	Referente a rótulos e declarações ambientais, pode ser relevante





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

		para políticas de sustentabilidade e critérios de seleção de produtos.
	Portaria TRT4 nº 3.244/2021	Estabelece normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
	Portaria TRT4 nº 4.924/2022	Relacionada ao planejamento das aquisições e contratações anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4).
	Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, emitida pelo Ministério da Economia do Brasil	Estabelece diretrizes para a realização de pesquisas de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral dentro da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Resolução CONAMA nº 267/2000	Trata da proibição da utilização e da importação de substâncias que destroem a Camada de Ozônio, em conformidade com o Protocolo de Montreal. Estabelece regras para a redução progressiva e a eventual eliminação do uso de substâncias como os CFCs e outras similares.
Garantia e Manutenção		Garantia mínima de 12 meses para todos os eletrodomésticos. Disponibilidade de serviço de manutenção durante todo o período de garantia
Temporais	A aquisição deverá ocorrer até o término da vigência do Registro de Preços.	Nos termos da Lei 14.133/2021



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

Segurança da Informação	Necessária inclusão de cláusula padrão LGPD	Garantir a segurança das informações e dos dados pessoais e sensíveis de magistrados e servidores.
Especificações Técnicas (observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	Eletrodomésticos devem possuir eficiência energética Classe A.	Garantir baixo consumo de energia
	Observância dos requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	Garantir longa vida útil dos equipamentos
Modelo de Prestação do Objeto	Local de entrega ou execução dos serviços	Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08 em Porto Alegre/RS.
	Modelo de prestação dos serviços	Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados "on site", isto é, diretamente nas localidades onde o móvel estiver em uso (no Estado do Rio Grande do Sul), em dias úteis, no horário de expediente, das 9 às 18 horas, podendo, contudo, o mobiliário ser recolhido para a oficina da contratada, quando necessário, desde que não haja ônus para este Tribunal;
Capacitação e experiência profissional da equipe	Atestado de Capacidade Técnica	A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada, compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados, garantindo assim a eficácia e a qualidade do fornecimento. Deve demonstrar o fornecimento de, no mínimo, 200 eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares ou micro-ondas) em contratos anteriores com outros Órgãos Públicos. Será permitida a soma de atestados para alcançar o mínimo exigido;

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Consumo elevado de energia elétrica durante o uso dos eletrodomésticos.	Todos os eletrodomésticos especificados deverão possuir eficiência energética Classe A ou superior, reduzindo o consumo de energia.
Geração de resíduos eletrônicos e outros materiais ao final da vida útil dos produtos.	Destinação adequada dos resíduos eletrônicos.
Emissão de gases de efeito estufa durante a produção e transporte dos produtos.	Preferência por fornecedores que utilizem práticas de produção sustentáveis e transporte com menor emissão de carbono.
Uso de materiais perigosos na fabricação dos eletrodomésticos.	Exigência de conformidade com normas ambientais que restrinjam ou eliminem o uso de substâncias perigosas na fabricação.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (x) Sim () Não () Não se aplica	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta com fornecedores	Fornecedores foram consultados por pedidos de orçamentos enviados por e-mail. Também foram obtidos orçamentos em pesquisa realizada em sites de fabricantes e lojas de eletrodomésticos
Consulta a contratações de outros órgãos	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Foi realizada pesquisa no sistema Banco de Preços com a procura de aquisições por outros órgãos públicos de refrigeradores análogos aos aqui objeto.
Estudos técnicos	Estudos técnicos foram realizados acerca dos modelos de eletrodomésticos disponíveis no mercado, com a capacidade demandada levando em consideração a capacidade energética de cada modelo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Descrição da Solução 1	Fornecimento de eletrodomésticos para possibilitar a substituição das geladeiras e frigobares que possuem 15 anos, ou mais, de uso. Fornecimento de fornos de micro-ondas para compor as copas e cozinhas do Tribunal, além de atender pedidos eventuais deste bem.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____ Disposições no Termo de Referência para conformidade técnica, legal, logística e socioambiental do objeto e dos processos concernentes à aquisição
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> O valor estimado para esta aquisição compreende a média dos valores obtidos dentre preços públicos, oriundos de contratações por outros órgãos e orçamentos colhidos na internet, de lojas de eletrodomésticos, em pesquisas de preços de modelos análogos. Além da composição de valores de referência, os valores estimados contemplam a capacidade, qualidade exigida e eficiência energética a partir do detalhamento descritivo, bem como a garantia de 1 ano. O valor total estimado para aquisição é de R\$ 702.150,00 (Setecentos e dois mil cento e cinquenta reais). <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Os valores constam no Anexo I do Termo de Referência
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficiência e economicidade. A justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar baseia-se na realização de uma pesquisa de preços abrangente. Conforme





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	estabelecido pelo inciso III, artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, a pesquisa incluirá a coleta de dados através de consultas a preços públicos, orçamentos fornecidos diretamente por potenciais fornecedores e análise de informações disponíveis em sítios eletrônicos especializados e de ampla divulgação. Esta abordagem assegura uma avaliação precisa e atualizada do mercado, permitindo que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional faça escolhas informadas que maximizem a relação custo-benefício, garantindo a eficiência do gasto público e a adequação dos bens e serviços às necessidades institucionais. () Não - Justificativa:
--	--

Descrição da Solução 2	Conserto dos eletrodomésticos
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito: Logística complexa e custosa, inviabilidade em locais sem equipamentos, eficácia limitada dos reparos e necessidade de modernização e aumento da eficiência energética.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> Sem mensuração. <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida? () Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficiência e economicidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(x) Não - Justificativa:

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região possui eletrodomésticos localizados na capital e em todo o interior do estado. A logística para realização de possíveis avarias demandaria tempo para percorrer longas distâncias, gasto com pessoal, com alto custo com todo o procedimento.

Além disso, é importante destacar que várias localidades não possuem determinados eletrodomésticos, que são objetos desta licitação. Portanto, aplicar a lógica de conserto em bens que não é possível.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A presente aquisição visa atender as necessidades operacionais do Tribunal com a substituição e atualização de eletrodomésticos, incluindo refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares de 75 a 80 litros e fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros. Esta medida alinha-se com os princípios de sustentabilidade, focando em equipamentos de Classe A em eficiência energética, o que proporcionará uma redução significativa no consumo de energia.

Todos os eletrodomésticos adquiridos deverão acompanhar garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal, cobrindo defeitos de fabricação e outros problemas técnicos. O fornecedor deve garantir a disponibilidade de serviço de assistência técnica nas principais regiões do estado, incluindo Porto Alegre, sua Região Metropolitana e o Interior. Caso não haja disponibilidade de assistência técnica nas localidades especificadas, o fornecedor deverá assumir todos os custos decorrentes de transporte e reparo dos equipamentos durante o período de garantia.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Considerando a natureza essencial dos eletrodomésticos para as operações diárias do Tribunal e o impacto significativo na redução do consumo de energia, propõe-se uma vigência contratual inicial por prazo de 12 meses, com prorrogação definida no Edital. Esta extensão justifica-se pelo desejo de assegurar uma gestão eficiente dos recursos, minimizando interrupções devido a processos licitatórios frequentes e garantindo suporte contínuo e manutenção dos equipamentos, o que está em consonância com as melhores práticas de sustentabilidade e eficiência operacional.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
➤ Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; ➤ Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Refrigerador doméstico, cor branca; na tensão 110 ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local.	peça	100	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

02	Frigobar doméstico, cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 127v ou 202V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local.	peça	85	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.
03	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 127V ou 220V, cor branca e com trava de	peça	300	Registro para reserva técnica e atendimento a demandas e trocas programadas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	segurança. Voltagem conforme padrão local.			
--	--	--	--	--

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O uso do Sistema de Registro de Preços permite que a administração pública realize uma única licitação para a aquisição de eletrodomésticos, cobrindo as necessidades de várias unidades administrativas ao longo do tempo. Isso evita a realização de múltiplas licitações individuais para cada item necessário, reduzindo significativamente os custos administrativos e operacionais associados à gestão de diversos contratos.

A contratação sem parcelamento permite assegurar uma uniformidade na qualidade e nas especificações dos produtos adquiridos. Isso é crucial para manutenção e assistência técnica, pois facilita o gerenciamento do inventário e garante que todos os eletrodomésticos sejam compatíveis com os padrões estabelecidos pelo tribunal para desempenho, economia e sustentabilidade.

Os itens poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	A atualização dos eletrodomésticos diminuirá a necessidade de manutenção frequente e reparos, que são comuns em aparelhos mais antigos. Equipamentos novos e com tecnologias avançadas garantem maior confiabilidade e menos interrupções no uso diário. Além disso, funcionalidades modernas,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	como programação fácil e ajustes automáticos, reduzem o esforço físico e cognitivo necessário para operar os aparelhos.
(x) Redução de esforço	A substituição de eletrodomésticos antigos por modelos novos e mais eficientes minimiza significativamente o esforço relacionado à logística de destinação e transporte dos itens substituídos. Com a introdução de equipamentos novos, elimina-se a necessidade de frequentes manutenções e reparos, reduzindo assim a demanda por mão de obra especializada para essas tarefas. Além disso, a gestão de descarte dos equipamentos antigos é simplificada, pois a responsabilidade pode ser transferida para os fornecedores sob as cláusulas de logística reversa, garantindo uma destinação ambientalmente adequada e sem custos adicionais ou esforços logísticos para o tribunal.
(x) Redução de custo	Com a substituição de equipamentos antigos por novos modelos mais eficientes, haverá uma redução substancial nos custos de energia elétrica, além de menores gastos com manutenção e reparos devido à maior durabilidade dos novos equipamentos.
(x) Redução de uso de recursos	Os novos eletrodomésticos consomem menos energia e necessitam de menos recursos para manutenção comparado aos modelos mais antigos, alinhando a compra com práticas de sustentabilidade e eficiência energética.
(x) Melhoria de controle	Implementação de eletrodomésticos modernos e padronizados permite um melhor controle operacional e monitoramento de consumo, facilitando a gestão de recursos e planejamento energético.
(x) Redução de riscos	Equipamentos mais novos e eficientes reduzem os riscos operacionais e de segurança, diminuindo a probabilidade de falhas e acidentes associados ao uso de aparelhos defasados.
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	A atualização para eletrodomésticos que atendem às normas de eficiência energética e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	especificações técnicas atuais cumpre com requisitos legais e normativas governamentais para equipamentos em instituições públicas.
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	A integração de eletrodomésticos modernos facilita a modernização das instalações físicas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais funcional e adaptado às necessidades atuais.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(x) Não se aplica
() Sim – Justificativa:

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	
(x) Não se aplica	

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> Com base nos estudos preliminares, a contratação de eletrodomésticos de linha branca (refrigeradores, frigobares e micro-ondas) demonstra-se plenamente adequada para atender às demandas institucionais.
--	----------------------	--





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		Os estudos preliminares indicam que os eletrodomésticos atualmente em uso estão próximos ou além do final de sua vida útil operacional, levando a um aumento no consumo de energia e custos com manutenção. A substituição desses aparelhos por modelos novos e mais eficientes é essencial para manter a funcionalidade e eficiência energética desejada nas operações diárias. Os modelos a serem adquiridos possuem classificação de eficiência energética Classe A, que demonstra não apenas uma redução significativa no consumo de energia, mas também alinhamento com as políticas de sustentabilidade e redução de impacto ambiental. A aquisição segue as diretrizes de compras sustentáveis e eficientes estabelecidas pelas normativas vigentes, garantindo que a instituição permaneça em conformidade com os requisitos legais e regulamentares para aquisições públicas. A centralização da compra através de um processo de licitação unificado sob o Sistema de Registro de Preços facilita a logística e a gestão dos eletrodomésticos, garantindo que as unidades recebam os equipamentos necessários de maneira oportuna e eficiente.
--	--	--

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> Françoise Cruz da Costa Coordenadora de Material e Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> Izabelle P. S. P. Mota Coordenadora de Material e Logística



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

MAPA DE RISCOS

OBJETO A SER CONTRATADO

A presente aquisição refere-se a eletrodomésticos da linha branca destinados ao atendimento das demandas institucionais, com enfoque em desempenho, economia e sustentabilidade. Os itens a serem adquiridos incluem refrigeradores de 240 a 262 litros, frigobares com capacidade de 75 a 80 litros e fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros.

Risco 1	
Descrição do risco:	Licitação fracassada (ausência de interessados ou nenhuma proposta classificada)
Tipo:	(x) Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alta
Dano potencial	Impossibilidade de aquisição dos itens da licitação.
Ação Preventiva e Responsável:	Embasamento da especificação do objeto claro e bem definido. Responsável: Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Aquisição por processo de adesão, na medida estrita das necessidades que emergencialmente surjam. Responsável: Coordenadoria de Material e Logística

Risco 2	
Descrição do risco:	Inexecução contratual
Tipo:	() Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor (x) Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alta
Dano potencial	Atraso no atendimento de demandas.
Ação Preventiva e Responsável:	Acompanhar constantemente a execução do contrato, estabelecer requisitos que sejam passíveis de cumprimento pelas empresas contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Responsável: Equipe de gestão e fiscalização do contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Contratação de remanescente, conforme previsto no art. 11 e 144 da lei 14.133/2021, chamamento dos licitantes restantes, pela ordem de sua classificação ou realização de nova licitação e/ou utilização de outro meio para suprir a necessidade Responsável: Coordenadoria de Material e Logística

Risco 3	
Descrição do risco:	Descumprimento dos prazos de entrega, acarretando atraso no fornecimento dos refrigeradores, comprometendo o atendimento das demandas.
Tipo:	() Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor (x) Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alta
Dano potencial	Atraso no atendimento de demandas.
Ação Preventiva e Responsável:	Acompanhar constantemente a execução do contrato, estabelecer requisitos que sejam passíveis de cumprimento pelas empresas contratadas. Responsável: Equipe de gestão e fiscalização do contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de penalidades contratuais e ressarcimento do prejuízo ao erário. Responsável: Coordenadoria de Material e Logística

Risco 4	
Descrição do risco:	Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alta
Dano potencial	Baixa qualidade na prestação dos serviços. Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos servidores/magistrados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ação Preventiva e Responsável:	Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Risco 5	
Descrição do risco:	Contratação de produto de baixa qualidade
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alta
Dano potencial	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos servidores/magistrados.
Ação Preventiva e Responsável:	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> Françoise Cruz da Costa Coordenadora de Material e Logística	<i>Documento assinado digitalmente</i> Izabelle P. S. Prazeres Mota Integrante da área requisitante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 3061/2024

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA** e a(s) empresa(s) listada(s) abaixo, classificada(s) em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, no(s) respectivo(s) item(ns), conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas), visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Preço unit. registrado (R\$)
1	Refrigerador doméstico , cor branca; na tensão 110V ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____	Peça	75	@



Ata de Registro de Preços nº 12/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024

PROAD 3061/2024

2	Refrigerador doméstico, cor branca; na tensão 110V ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____ (ME-EPP – cota do item 1)	Peça	25	@
3	Frigobar doméstico, cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 110v ou 220V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____	Peça	64	@
4	Frigobar doméstico, cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 110v ou 220V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____ (ME-EPP – cota do item 3)	Peça	21	@
5	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 110V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme	Peça	225	@



	padrão local. Marca/Modelo: _____			
6	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 110V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____ (ME-EPP - cota do item 5)	Peça	75	@
Empresa				
C.N.P.J.M.F.				
Endereço				
Telefone				
E-mail				
Representante				
C.P.F				

- 1.1. O prazo de entrega dos eletrodomésticos será de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- 1.2. A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua Sérgio Jungblut Dietrich, nº 1.010, depósito 08, em Porto Alegre.
- 1.3. A contratada deverá comunicar a data da entrega dos eletrodomésticos à Divisão de Bens Permanentes deste TRT, pelo e-mail sbp@trt4.jus.br ou pelo telefone n.º (51) 3255-7054, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que lhe será informado o(s) local(is) exato(s) para entrega dos mesmos.
- 1.5. Os eletrodomésticos objeto deste instrumento devem ser cobertos por **garantia integral de 12 meses**, iniciando-se no momento do recebimento definitivo dos itens, sem custos adicionais para este Tribunal. A cobertura de garantia inclui assistência técnica e substituição de peças para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme as normas do fabricante, na forma descrita no item 4 do Termo de Referência.
- 1.6. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio da emissão de nota de empenho, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 12/2024.
- 1.7. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 12/2024, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

DAS ADESÕES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao TRT4, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.
4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO CADASTRO RESERVA

6. O registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Grupo/Item	CNPJ	Razão Social
Não houve cadastro reserva		

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no PNCP e no site www.trt4.jus.br.
8. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2024.
9. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital deste Estado para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):



Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@
(Nome da vencedora)

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@
(Nome da vencedora)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a Registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	Refrigerador doméstico , cor branca; na tensão 110V ou 220V volts; capacidade líquida total mínima de 240 litros; dimensões mínimas 135x50x60cm (AxLxP); prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, gaveta extra-frio; degelo prático com sistema de descongelamento fácil; controle externo de temperatura; potência mínima de 70W; classe de consumo/eficiência energética "A", cor branca, gás refrigerante ecológico.Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____	Peça	75		
2	Refrigerador doméstico , com as mesmas especificações do <u>item 1</u> . Marca/Modelo: _____ (Item exclusivo ME-EPP - cota do <u>item 1</u>)	Peça	25		
3	Frigobar doméstico , cor branca; com capacidade entre 75 e 90 litros, 110v ou 220V; dimensões mínimas 80x45x40cm (AxLxP); sistema de refrigeração que não utiliza CFC, controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis para otimização do espaço interno, porta reversível com compartimentos integrados para melhor organização, iluminação interna, e operação silenciosa. Dimensões externas devem permitir a fácil acomodação em ambientes reduzidos. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____	Peça	64		
4	Frigobar doméstico , com as mesmas especificações do <u>item 3</u> . Marca/Modelo: _____ (Item exclusivo ME-EPP - cota do <u>item 3</u>)	Peça	21		



TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 12/2024 - 90012/2024

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total a Registrar	Preço Unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
5	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, dimensões mínimas 25x45x34cm (AxLxP), com função descongelar, tecla manter aquecido, com potência mínima de 1200 watts, prato giratório com no mínimo 240mm, tensão voltagem 110V ou 220V, cor branca e com trava de segurança. Voltagem conforme padrão local. Marca/Modelo: _____	Peça	225		
6	Forno micro-ondas, capacidade mínima 20 litros, com as mesmas especificações do item 1. Marca/Modelo: _____ (Item exclusivo ME-EPP – cota do item 5)	Peça	75		

Obs.: Somente poderão participar dos **itens 2, 4 e 6** da presente licitação as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS DA LICITANTE:

Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço (CEP, cidade, estado): _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Falar com: _____

Assinatura do representante da empresa

